



PRIMEIRO TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo **Decreto Municipal nº 1357/2015**, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelo **Decreto Municipal nº 1461/2015**, **Decreto Municipal nº 1568/2015** e **Portaria nº 005/2015** tendo em vista o que consta no Processo nº **63196584/2015**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta 01:

No item 5.1.4.2, relativo a qualificação técnica da equipe, é mencionada a necessidade de atestados para 1 Responsável Técnico e 1 Coordenador Técnico. Já no item 6.4 são mencionados os critérios técnicos para qualificação de 1 responsável técnico e 1 coordenador de Plano de Comunicação. Podemos entender que se trata do mesmo profissional?

Resposta 01:

Sim, esclarecemos que se trata dos mesmos profissionais, ressaltando que foi disponibilizado na página da prefeitura a Primeira Errata referente a Concorrência Pública nº 005/2016 no dia 13 de junho de 2016.

Pergunta 02:

No Termo de Referência do Edital é previsto como atividade da Proponente a articulação para parecerias (itens 4.1.5 e 4.2.3). Nos cronogramas de Atividades para os cinco lotes, é previsto um valor para esta atividade (Articulação de parcerias para execução direta do TS SMAHAB). No entanto, os valores previstos no item 8 – Cronograma de Atividades, divergem dos valores previsto no item 7 – Fonte de Recursos. Percebemos que a diferença se refere à atividade de articulação de parcerias. Considerando que esta atividade deverá ser executada pela Proponente, é correto o nosso entendimento de que devemos considerar o valor de referência do item 8?

Resposta 02:

Sim, pois em atendimento à Portaria nº 021/2014, as atividades serão executadas na modalidade mista, sendo uma parte terceirizada e outra executada pela Equipe de Planos Sociais do Município, no valor corresponde ao percentual de 13,5% dos valores contratuais, constantes nos cronogramas de atividades dos empreendimentos, gerando a diferença de valores dos recursos disponibilizados para cada convênio e a Planilha de Composição de Custos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação